~~N 4~~ 1812 Juizo de Orphaos da V.a do Cuiaba 1

M. 4.º

~~N 6~~ N 191 Requerim.to Escr.am Ajud.e

Supp.te O Muito Reverendo Vigario Geral e Provizor desta Prelazia Agostinho Luiz Gularte Pereira

Supp.da A herança da falescida Maria da Cunha das Neves de quem he testamentaria Joze Rodrigues Correa

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos e treze aos vinte e sete dias do mez de Novembro deste dito anno nesta Villa Real do Senhor Bom Jezus do Cuiaba em o Emptorio do actual Escrivão de Orphaos Miguel Joze Antunes onde eu Escrivam Ajudante do mesmo ao diante nomeado me achava escrevendo, e sendo ahi nelle por parte do Muito Reverendo Vigario Geral e Provizor desta Prelazia Agostinho Luiz Gularte Pereira morador nesta dita Villa e reconhecido de mim dito Escrivam Ajudante pelo proprio por que se trata, e nomeia, segue faço menção, e dou minha fé me foi apprezentada huma sua petição despachada pelo Meritissimo Menino o Capitam Joaquim da Costa, e Segundo Vereador mais velho do Senado da Camara acta al Juiz de Fora e Orphaos com alçada no Civel e Crimen nesta dita Villa e seu termo e

Diz o P.e Agostinho Luiz Gularte Pereira, actual Vigario desta Prelazia, que a herança da falescida Maria da Cunha preta forra lhe ficou devendo a quantia de quatro 8as de ouro, como consta da Obrigação junta proced.a de Direitos Parochiaes; e porque dezeja ser pago pelos bens da herança; requer a V. M.e seja servido mandar responder o Mr.o, e o Tutor e Curador q. V. M.e for servido nomear neste incidente para responderem por parte da Orfa herdeira, visto não haver seo Inventario; e não tendo duvida em suas respostas, se lhe passe Mandado de paga pelas referidas 4 1/8 de principal, e Custas que se fizerem

Responda o Mr.o e tambem o Advogado Coelho Como Tutor, e Cur.or havendo antes juram.to Cuyaba 23 de 9br.o de 1813

Sygr.a

P. a V. M.e Mer.mo Snr. Cap.ão Juiz de Orfaos, seja servido assim o mandar

E. R. M.ce

Meritissimo Sr. Capm. Juiz de Fora e Orfãos

Não tenho duvida no pagamto. que o Mto. Rdo. suplicante pertende haver pellos bens da herança da testadora visto que pello Credo. junto se mostra a Certeza da divida V. M. mandara o q. for servido.

Ottro.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Joaq.m da Costa

Ill.mo Snr. Dr. Juiz de Fora &c.

Junta da conf.ão do Libr.o e
Cred.s apresentado Comunica
nossa chegada a Serg.a de S. M.
mandará vg. fazer

Junta da Repartição
do Thes.o Publico
Autuada a passe mod.o pella
Ill.ma Deputação e Tutor Sup.te
Vide Deliber. de 26
de 1813

Joaq.m da Costa

Devo que pagarei ao Mto. Rdo. Snr. Vigario Agostinho Luiz Gularte a quantia de quatro oitavas de ouro procedidas de Dizimos Parochias, e q. me vir pedir nesta ocazião, e eu não ter mandei passar o prezente p.a sua clareza, p.a cuja quantia de 4 ps. de ouro o rogo minha pessoa e bens, e q. não saber escrever pedi a Constantino José dos Santos, que p. mim fizesse, e eu assinei com ma Cruz sinal de que uzo. Villa do Cuiabá 7 de Maio 1813

Cruz de Maria ✝ da Cunha.

Como tt.a q. este fis a rogo e vi assinar

Como tt.a que este vi a Signar

Constantino J.e dos Stos

Florentino Henriques

Nº 1358 a f. 193 f.

Manoel

Antonio

Pa 40 rs. de Lello

Sr. Pr.e Sa



Por este auto de [illegible] mandou o juiz
meirinho [illegible] de papel [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]

Conta

Ant.	$074
Pregunt. ao Port. 2	$075
Test. do Mand. p. 2 p.	$520
Sello, q. pagou	$060
Raza	$356
Conta	$150
Somma	$836 Ld.a

Cuiaba 2 de Dezembro de 1853

Sygr.a